

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 PROTOCOLO Nº XXX/2024
- 1.2 SERVIDOR RESPONSÁVEL: ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA
- 1.3 CATEGORIA DO ETP: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a contratação de 30 servidores para compor o quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, quais estão em treinamento para formação junto a Academia da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, através de Termo de Acordo e Cooperação Técnica - ACT. A Guarda Civil Municipal de Guaratuba desempenhará um papel crucial na manutenção da ordem pública, na proteção do patrimônio público e no fortalecimento da segurança dos cidadãos. Dada a importância dessas funções, é essencial que os integrantes da Guarda estejam devidamente equipados e uniformizados. A aquisição de coletes balísticos é, portanto, uma necessidade premente para garantir que a Guarda possa cumprir com suas atribuições de maneira eficaz e profissional, atendendo as necessidades desta corporação que se encontra em constante periculosidade, quanto ao atendimento de ocorrências como roubos, furtos, agressões, destinado a oferecer proteção ao tronco do agente de segurança pública, quanto a ameaças de impacto de projéteis de armas de fogo.

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a manutenção da ordem e do bem-estar da sociedade. A Guarda Municipal desempenha um papel crucial na proteção dos cidadãos e na garantia da ordem pública. Em virtude da crescente complexidade e intensidade das situações de risco



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

enfrentadas pelos agentes, a adequação dos equipamentos de proteção é essencial para garantir a eficácia e a segurança no exercício das suas funções.

Os agentes da Guarda Municipal frequentemente se deparam com situações de alto risco, que podem envolver confrontos armados ou ações violentas. O uso de coletes balísticos é uma medida de proteção crucial para reduzir o risco de ferimentos graves e garantir a integridade física dos agentes. Esses coletes oferecem uma camada adicional de segurança contra armas de fogo e outros tipos de armas, proporcionando maior confiança e capacidade de resposta em situações de emergência.

Estudos e estatísticas recentes demonstram um aumento nos índices de violência e nas ameaças enfrentadas pelos profissionais de segurança pública. A falta de coletes balísticos adequados pode expor os agentes a riscos desnecessários e aumentar a probabilidade de ferimentos graves. Portanto, a aquisição desses equipamentos é uma medida preventiva essencial para a proteção dos servidores públicos e para a manutenção da eficácia das operações de segurança.

Equipar os agentes com coletes balísticos não só aumenta a segurança física, mas também melhora a moral e a confiança da equipe. Agentes que se sentem protegidos têm maior capacidade de realizar suas funções de forma eficaz e sem receios, resultando em um desempenho mais eficiente e uma maior sensação de segurança no cumprimento das suas responsabilidades.

A aquisição de coletes balísticos representa um investimento na proteção dos recursos humanos da Guarda Municipal, que são um dos ativos mais valiosos da administração pública. A longo prazo, a proteção adequada pode reduzir custos relacionados a tratamentos médicos e afastamentos por acidentes de trabalho, além de evitar possíveis ações judiciais relacionadas à falta de segurança.



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Diante dos pontos apresentados, é evidente que a aquisição de coletes balísticos para os agentes da Guarda Municipal é uma medida indispensável para garantir a segurança e a eficácia das operações de segurança pública. Este investimento não só protege a vida dos agentes, mas também fortalece a confiança da comunidade na capacidade da Guarda Municipal de cumprir seu papel com a máxima eficiência e segurança.

Portanto, solicita-se a aprovação para a aquisição de coletes balísticos, considerando a necessidade de proporcionar aos nossos agentes as melhores condições de trabalho e proteção.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA – SMSPT	ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de coletes balísticos para utilização através da Guarda Civil Municipal de Guaratuba com o objetivo de fornecer proteção pessoal adequada aos seus agentes, incluindo capa interna, capa externa e embalagem, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos. Justificar de modo coerente o quantitativo: “ As quantidades de 40(quarenta) unidades aqui apontadas, serão de uso imediato por 33 agentes contratados através de concurso público Edital nº 001/2023, que se encontram em fase de Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, com data prevista de formação em novembro de 2.024. Por segurança e imprevista necessidade delimitou-se uma margem de segurança a estes quantitativos de 07(sete) unidades, sendo estes considerados estratégicos, dado os riscos a que estes



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

agentes se expõem na execução de suas atividades cotidianas, podendo ser ou não adquiridos durante a vigência contratual por se consolidar através da já supramencionada Ata de Registro de Preço – ARP. A fundamentação da contratação baseia-se nos seguintes pontos estratégicos e operacionais, elencados e apontados através da Portaria nº 281 de MAIO de 2017 (anexo neste documento), em específico ao constante na Norma Técnica SENASP 003/2021 e seu conteúdo descrito no item 5, onde se orienta proteção mínima em seu subitem 5.17:

“Recomenda-se ainda que, para fins de atividades ordinárias e cotidianas de segurança pública, utiliza-se no mínimo os coletes de classificação Nível IIIA. Esses são adequados para proteção da maioria das ameaças enfrentadas pelo usuário nessas condições, aliando-se este nível de proteção ao conforto necessário para uso longo e contínuo do equipamento”

Colete de Proteção Balística Nível III-A:

Material: Colete balístico Nível III - A testados e homologados de acordo com a norma internacional do Nacional Institute of Justice NIJ STD 0101.04 e a norma técnica SENASP Nº 003/2021 Coletes de Proteção Balística. Painéis balísticos com proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), compostos pela sobreposição de camadas de tecido 100% Aramida multiaxial com no máximo 11 camadas de tecido, gramatura entre 497,50 a 502,5 g/m² e 01 camada de polietileno expandido com espessura de 3mm com a função redutora do trauma. Peso máximo 6,200 Kg/m² por metro.

Capa Interna: Capa interna de proteção em formato de envelope para os painéis balísticos (frontal e dorsal), confeccionada em tecido de nylon resinado impermeável que protege do contato com umidade, com fechamento por ultrassom, termofusão ou costurado.

Capa Externa: As capas externas que acondicionam os painéis balísticos, frontal e dorsal deverão apresentar formato de envelope, devendo permitir um



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

perfeito ajuste ao corpo, não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso. Deverão ser confeccionadas em tecido Rip stop (67% poliéster e 33% algodão) na face externa com tratamento hidro-repelente, e antimicrobial (método de ensaio AATCC 147/11) e na face interna da capa tecido 100% poliéster hidrofílico com engenharia têxtil de três camadas integradas (3D) feita, com gramatura superior a 300 g/m² para dispersão de umidade; fechamento em velcro de alta aderência. A capa deverá ser na cor azul marinho, possuindo na sua região frontal o brasão da Guarda Municipal de Guaratuba e velcro fêmea para a colocação da tarjeta de identificação (biriba) e na parte dorsal a inscrição GUARDA CIVIL GUARATUBA e bordada na cor branca. O colete deverá possuir prazo de validade dos painéis balísticos de no mínimo 06 (seis) anos, a contar da data de entrega do material. Deverá ser entregue juntamente com a proposta cópias autenticadas do relatório de avaliação técnica (RAT) e do relatório técnico experimental (RETEX) do material cotado, expedidos pela Secretaria da Ciência e da Tecnologia do Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, dentro da validade, onde estejam descritos os testes a que foram submetidos e seus resultados e sejam aprovados em testes no campo de provas de Marambaia (Ministério da Defesa - Exército Brasileiro).

Embalagem: O colete balístico deverá estar acondicionado em embalagem única, interna e externa, de qualidade, resistentes, que ofereçam proteção ao material contra ação de agentes externos que possam causar danos às peças e material constitutivo, devidamente identificada na parte externa com etiqueta autocolante contendo dados similares ao da etiqueta interna dos painéis, em local visível, de fácil leitura, identificação e individualização do produto; Não poderá existir nenhum tipo de propaganda do fabricante, em áreas visíveis do colete balístico como a capa, a exemplo de etiquetas expostas, marcas impressas e/ou outras de mesma natureza, devendo estas estarem vinculadas às partes internas dos materiais, não visíveis e em conformidade com as normas ora elencadas;



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

A modalidade de contratação deverá ser preferencialmente através de Pregão Eletrônico sendo formalizado mediante SRP (Ata de Registro de Preço) afim de que se possa ter a flexibilidade das aquisições em tempo hábil ao atendimento real da tropa de agentes de Secretaria da Segurança Pública Municipal em suas particularidades.

O pagamento poderá ocorrer, conforme orientação do Departamento de Controle Interno (Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento) do Município de Guaratuba, caso possível, com fundos obtidos através da Taxa de Segurança Pública.

A empresa fornecedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência no fornecimento de coletes balísticos, atestando a qualidade e conformidade dos produtos.

A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar catálogo com descritivo e especificações técnicas fidedignas as informações contidas no Item 04 do presente no ETP e que constarão no Termo de Referência e Edital.

A garantia dos produtos fornecidos deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, garantindo a substituição ou reparo dos itens defeituosos sem custo adicional para a administração pública.

O prazo de entrega dos coletes balísticos, após superadas todas as etapas do certame e com a imediata emissão da ordem de compra, em prazo não superior a 20 (vinte) dias. As entregas parciais poderão ser aceitas conforme acordado entre as partes.

A duração do Contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

A presente contratação visa garantir que a Guarda Civil Municipal de Guaratuba esteja sempre equipada de maneira adequada, proporcionando segurança, conforto e eficiência no desempenho de suas funções, contribuindo para a segurança e bem-estar da população.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação pública, e após análise detalhada do mercado, identificamos fornecedores de coletes balísticos visando avaliar a qualidade dos produtos oferecidos e obter informações sobre preços, prazos de entrega e condições de compra.

Após este levantamento de mercado, recomendamos que a contratação de fornecedor para atender a esta demanda seja de forma objetiva, com o melhor equilíbrio entre qualidade dos produtos, preço competitivo, prazo de entrega e outros serviços adicionais, como treinamento e suporte técnico.

Dos Aspectos Gerais Consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Planejamento e Contratações - EPC com a melhor solução que atenda as demandas das Diretorias envolvidas no processo de aquisição, foram considerados 3 (três) possíveis cenários para suprirem tais necessidades:

CENÁRIO 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos afins;

CENÁRIO 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida;

CENÁRIO 3 - Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços.

1. CENÁRIO 1:

A contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos de segurança pública, como coletes balísticos, pode trazer uma série de vantagens e desvantagens. Aqui estão algumas considerações:

Vantagens

A) Redução de Custos Inicial:

- **Economia em Investimento:** Locação pode evitar altos custos iniciais com a compra dos equipamentos, o que é vantajoso para orçamentos mais apertados.
- B) **Flexibilidade:**
 - **Atualização e Modernização:** Permite trocar ou atualizar equipamentos com mais facilidade, garantindo que a segurança esteja sempre em dia com as últimas tecnologias.
- C) **Manutenção e Suporte:**
 - **Serviços Incluídos:** Muitas empresas de locação oferecem manutenção e suporte como parte do contrato, o que reduz a responsabilidade da instituição em relação a esses aspectos.
- D) **Menor Responsabilidade com Depreciação:**
 - **Desvalorização:** Como os equipamentos são devolvidos ao final do contrato, a instituição não precisa se preocupar com a depreciação e o valor residual dos equipamentos.
- E) **Gerenciamento Simplificado:**
 - **Logística:** A empresa de locação pode cuidar da logística de entrega e coleta dos equipamentos, simplificando a gestão de inventário e a distribuição.

Desvantagens

A) Custo a Longo Prazo:

Despesas Contínuas: Embora os custos iniciais sejam menores, a locação contínua pode ser mais cara ao longo do tempo comparada à compra.

B) Dependência de Fornecedores:

Controle Limitado: A instituição fica dependente do fornecedor para a disponibilidade e condição dos equipamentos, o que pode ser um problema se houver falhas no serviço.

C) Limitação na Customização:

Equipamentos Genéricos: Pode haver limitações na personalização dos equipamentos conforme necessidades específicas, já que a locação pode oferecer apenas opções padrão.

D) Contrato e Obrigações:

Compromissos Contratuais: A instituição precisa estar atenta aos termos do contrato, incluindo cláusulas sobre danos, uso indevido e possíveis penalidades.



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

E) Gerenciamento e Logística:

Organização: Apesar de a empresa de locação cuidar de parte da logística, a instituição ainda precisa gerenciar a devolução e o armazenamento dos equipamentos, o que pode ser um desafio.

2. CENÁRIO 2:

Quanto ao segundo cenário analisado, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP de órgãos equivalentes em vigor, visando atender a demanda apresentada, destacam-se:

Vantagens

- A) A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado.

Desvantagens

- A) Quanto ao óbice neste segundo cenário podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple os quantitativos e especificações de forma que atenda as demandas aqui expostas, dado as circunstâncias que esta manobra depende de solicitação prévia junto ao ente com ARP vigente, com a ênfase de que não há tempo previsto
- B) Para resposta e que pode ocasionar mais atrasos caso a mesma seja manifestada de forma INDEFERIDA. Logo, esta secretaria requisitante entende que embora recomendável, não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda real aqui descrita.

3. CENÁRIO 3:

Em um terceiro cenário temos a possibilidade de adquirir os objetos por meio de Sistema de Registro de preços – SRP, que é uma prática comum na administração pública brasileira. A ARP é um mecanismo que visa agilizar o processo de aquisição de bens e serviços, oferecendo vantagens e desvantagens tanto para a administração pública quanto para os fornecedores.

Vantagens:

A) Agilidade e Eficiência:

Para a Administração: O processo de compra é simplificado, pois a ARP permite que a administração pública faça compras com base em preços e condições previamente registrados, sem a necessidade de realizar uma nova licitação para cada aquisição.

Para o Fornecedor: O fornecedor pode ter uma garantia de fornecimento durante o período da ata, o que pode facilitar o planejamento e a gestão de estoques.

B) Economia de Tempo e Recursos:

Para a Administração: Reduz o tempo e o custo administrativo, já que não é necessário repetir o processo de licitação para cada compra. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Para o Fornecedor: Menor custo com propostas e documentação, uma vez que a empresa participa de um processo licitatório apenas uma vez para estar registrada na ata.



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

C) Flexibilidade:

Para a Administração: Permite a compra conforme a necessidade, dentro das condições previamente estabelecidas, facilitando a adaptação a demandas variáveis.

Para o Fornecedor: Pode adaptar a produção ou o fornecimento conforme a demanda da administração pública, dentro do período de validade da ata.

D) Competitividade:

Para a Administração: Pode conseguir melhores preços e condições ao centralizar a negociação para um período mais longo.

Para o Fornecedor: A possibilidade de competir em um processo licitatório único para vários pedidos pode aumentar as chances de vencer a licitação.

Desvantagens:

A) Comprometimento de Recursos:

Para a Administração: Embora haja a agilidade, a administração pode se comprometer com preços e condições que podem não ser ideais a longo prazo, especialmente se houver variações no mercado.

Para o Fornecedor: O fornecedor pode se comprometer com preços fixos por um longo período, o que pode ser problemático em cenários de alta inflação ou aumento de custos.

B) Inflexibilidade:



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Para a Administração: Dependência das condições estabelecidas na ata, que podem não refletir mudanças significativas nas necessidades ou no mercado ao longo do tempo.

Para o Fornecedor: Pode haver limitações nas modificações de preços ou condições, mesmo se o custo de fornecimento aumentar.

C) Risco de Insuficiência:

Para a Administração: Se a demanda for maior do que o previsto, pode haver dificuldades em obter os bens ou serviços adicionais necessários.

Para o Fornecedor: O volume de pedidos pode não ser garantido, o que pode afetar a previsão de receita e a capacidade de planejamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Guarda Civil Municipal de Guaratuba necessita de coletes balísticos para garantir a segurança e a proteção dos seus agentes no desempenho de suas funções. Esta solução abrange todas as etapas necessárias para a aquisição dos coletes balísticos, desde a identificação da necessidade até a entrega e treinamento dos usuários, com objetivo primordial de fornecer proteção balística aos agentes, melhorando sua segurança durante operações e patrulhamentos.

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de Colete Balístico Nível III-A, para atender a demanda obrigatória a contratação de 30(trinta) agentes de Guarda Municipal de Segurança. Todo o material adquirido deverá apresentar validade de proteção balística de 6 (seis) anos a contar de sua fabricação, o qual não poderá exceder 12 (doze) meses da data de entrega do objeto. Dessa maneira, foi elaborado o presente descritivo técnico dos itens, com informações precisas e suficientes, observando critérios a fim de não



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

restringir a competitividade entre os fornecedores, haja vista que as especificações se limitaram a atender às necessidades das Diretorias conforme detalhamento abaixo:

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Todo o rol apresentado junto ao Documento de Formalização de Demandas – DFD, está de acordo com a contratação de atual de 30 (trinta) servidores da Guarda Civil Municipal, mais previsão de contratação de 06 (seis), os quais se encontram em cadastro reserva e 04 (quatro) agentes que já contemplam o quadro atual contratados através de PSS ainda em vigência.

Neste ato a quantidade mínima a ser contratada será de 30 (trinta) coletes, em adequação aos agentes em fase de formação e que o mesmo não contemplará aquisição de múltiplos fornecedores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	Características do objeto/Especificações técnicas	Quantidades	Unidades de Medida	Estimativa preliminar do valor da contratação
01	Colete de Proteção Balística Nível III-A: Material: Colete balístico Nível III - A testados e homologados de acordo com a norma internacional do	40	UND	Valor individual R\$ 2.500,00 Valor Total R\$ 100.000,00

	Nacional Institute of Justice NIJ STD 0101.04 e a norma técnica SENASP Nº 003/2021 Coletes de Proteção Balística. Painéis balísticos com proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), compostos pela sobreposição de camadas de tecido 100% Aramida multiaxial com no máximo 11 camadas de tecido, gramatura entre 497,50 a 502,5 g/m² e 01 camada de polietileno expandido com espessura de 3mm com a função redutora do trauma. Peso máximo 6,200 Kg/m² por metro. Capa Interna: Capa interna de proteção em formato de envelope para os painéis balísticos (frontal e dorsal), confeccionada em			
--	--	--	--	--

	tecido de nylon resinado impermeável que protege do contato com umidade, com fechamento por ultrassom, termofusão ou costurado. Capa Externa: As capas externas que acondicionam os painéis balísticos, frontal e dorsal deverão apresentar formato de envelope, devendo permitir um perfeito ajuste ao corpo, não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso. Deverão ser confeccionadas em tecido Rip stop (67% poliéster e 33% algodão) na face externa com tratamento hidro-repelente, e antimicrobial (método			
--	---	--	--	--

	de ensaio AATCC 147/11) e na face interna da capa tecido 100% poliéster hidrofílico com engenharia têxtil de três camadas integradas (3D) feita, com gramatura superior a 300 g/m² para dispersão de umidade; fechamento em velcro de alta aderência. A capa deverá ser na cor azul marinho, possuindo na sua região frontal o brasão da Guarda Municipal de Guaratuba e velcro fêmea para a colocação da tarjeta de identificação (biriba) e na parte dorsal a inscrição GUARDA CIVIL GUARATUBA e bordada na cor branca. O colete devera possuir prazo de validade dos painéis balísticos de no mínimo 06 (seis) anos, a contar da data de			
--	--	--	--	--

	entrega do material. Deverá ser entregue juntamente com a proposta copias autenticadas do relatório de avaliação técnica (RAT) e do relatório técnico experimental (RETEX) do material cotado, expedidos pela Secretaria da Ciência e da Tecnologia do Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, dentro da validade, onde estejam descritos os testes a que foram submetidos e seus resultados e sejam aprovados em testes no campo de provas de Marambaia (Ministério da Defesa - Exército Brasileiro). Embalagem: O colete balístico deverá estar acondicionado em embalagem única, interna e externa, de qualidade, resistentes,			
--	---	--	--	--

	que ofereçam proteção ao material contra ação de agentes externos que possam causar danos às peças e material constitutivo, devidamente identificada na parte externa com etiqueta autocolante contendo dados similares ao da etiqueta interna dos painéis, em local visível, de fácil leitura, identificação e individualização do produto; Não poderá existir nenhum tipo de propaganda do fabricante, em áreas visíveis do colete balístico como a capa, a exemplo de etiquetas expostas, marcas impressas e/ou outras de mesma natureza, devendo estas estarem vinculadas às partes internas dos materiais, não visíveis e em			
--	--	--	--	--

	conformidade com as normas ora elencadas;			
--	---	--	--	--

Para levantamento dos valores unitários, aqui dispostos buscou-se precificação através de contratos similares e consulta em sites de compra eletrônica, conforme se apresentam a seguir:

Acesso em 03/09/2024:

- 1) <https://leideacesso.etransparencia.com.br/tiete.prefeitura.s/p/tdportalclient.aspx?418>, onde apresenta um valor unitário de R\$ 1.554,70, representado pela dispensa de licitação Dispensa de Licitação 206/2024;
- 2) <https://www.crhequipamentos.com.br/coletes-balisticos/painel-balistico-modelo-plate-carrier>, onde apresenta o valor unitário de R\$ 1.480,00;e
- 3) <https://gravatai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> , onde apresenta valor unitário de R\$ 2.098,70, representado pelo Pregão Eletrônico nº 123/2024.

Neste ato de pesquisa, esta Secretaria demandante faz a opção por estimativa de precificação mediana, considerando assim o valor unitário de R\$ 1.554,70 (Mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), totalizando para o quantitativo de 40 unidades a importância de R\$ 62.188,00 (Sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais). Ainda, informamos que a base de dados aqui informados serão anexados vide contratos públicos e capturas de tela utilizados para esta finalidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlatas, apenas fornecimento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em destaque ao pressuposto pela Lei 14.133, artigo 18 onde contempla a possibilidade acerca de certificação de despesa contemplada em PCA publicado e Decreto Municipal nº 25.357 de 13 de dezembro de 2.023 o qual oficializou o prazo de envio de dados a serem publicitados na finalidade de compor o PCA, estimado em 15 de março de cada ano a ser informado como despesa planejada para o próximo exercício financeiro, informo que em observância a data de lançamento de Edital de Concurso Público em 29 de Abril de 2.023, e que em discricionariedade em ato de acompanhamento da execução do concurso, sua homologação e convocação, não coincidiu em prazos correlatos ao ajuste deste tipo despesa para o corrente ano de 2.024. Entretanto, torna-se equipamento obrigatório para utilização pelos agentes já contratados e exigirá viabilidade financeira já previamente consultada e que será demonstrada em futuros documentos participantes e exigidos na tramitação de fase licitatória.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda as especificações dispostas, correspondendo às necessidades da Guarda Civil Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Sem necessidade de providências a serem adotadas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais.



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta servidora declara **VIÁVEL** esta contratação via Pregão Eletrônico para SRP (Sistema de Registro de Preço), com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA

Matrícula 225301

Secretaria Municipal da Segurança Pública

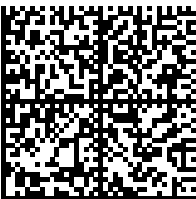
Assinaturas

Página: 1



Documento: 12589/2024 - ETP retificado.pdf
Data: 03/09/2024 15:27:45

Assinatura avançada realizada por: ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA em 03/09/2024 15:28:01.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://guaratubaprrscp.equiplano.com.br:5009/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/9> com
o código b6eebb69-8748-457a-bc3d-0f03eabcac17

Inserido por Andréa Cristina da Silva Maia em: 03/09/2024 15:27:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA em 03/09/2024 15:28:01. Documento assinado nos termos do Lei nº 1.982/2023, Art. 39. Inc. II (assinatura eletrônica baseada em login e senha no sistema). A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://guaratubaprrscp.equiplano.com.br:5009/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/9>, com o código: b6eebb69-8748-457a-bc3d-0f03eabcac17

Inserido por Andréa Cristina da Silva Maia em: 03/09/2024 16:13:05.